



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ – MG

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FOMENTO CULTURAL

RETIFICAÇÃO DOS VALORES DESTINADOS À PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a presente ERRATA referente aos valores previstos para a modalidade Pessoa Jurídica no edital de fomento cultural e em seu Anexo I – Categorias de Fomento Cultural.

Onde se lê:

“Pessoa Jurídica: R\$ 70.408,00 (setenta mil quatrocentos e oito reais).”

Leia-se:

“Pessoa Jurídica: R\$ 60.536,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e seis reais).”

Fica estabelecido que, para fins de distribuição dos recursos destinados à modalidade Pessoa Jurídica, deverão ser considerados os valores discriminados no quadro “**Distribuição dos recursos – Pessoa Jurídica**”, constante do Anexo I do edital e abaixo:

Categoria	Vagas	Reserva de Vagas*	Valor Unitario	Valor total
Música e Formação Musical	2	1	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Artes Visuais	2	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Literatura	1	—	R\$ 5.128,00	R\$ 5.128,00
Dança, Balé e Artes do Movimento	2	1	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Blocos Carnavalescos	2	1	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Produção Cultural	1	—	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00
Técnicos da Cultura	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente retificadas pela presente errata.

Carandaí, 13 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ – MG
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo